

## Lei Ordinária nº 1527/2011

## DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O SINDICATO DOS CONDUTORES AUTÔNOMOS DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS - TÁXI DE JARDIM-MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS AMÉRICO GRUBERT, Prefeito Municipal de Jardim - Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Publicada em 01 de julho de 2011

## Art. 1º.

Fica declarado de Utilidade Pública o Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários - Táxi do Município de Jardim-MS.

- Art. 2º. Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública, caso a entidade:
- I substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços neles compreendidos:
- II alterar a denominação e dentro de 90 (noventa) dias contados da averbação no Registro Público não comunicar a ocorrência ao departamento competente do Poder Público Municipal.

## Art. 3º.

Esta Lei entrará em vigor na da de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em

Original, JARDIM, 01 DE JULHO DE 2011.

**CARLOS AMÉRICO GRUBERT** 

**Prefeito Municipal**